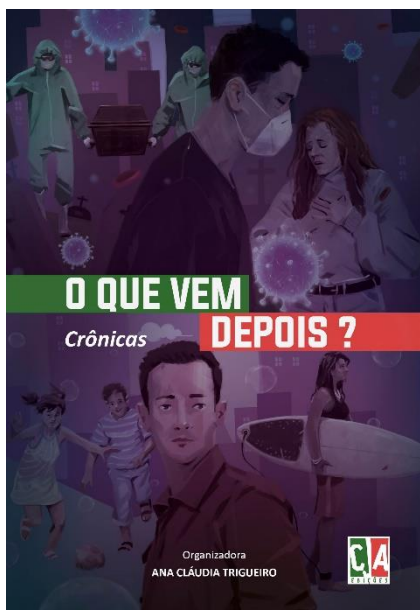


SINOPSE

O QUE VEM DEPOIS?



Ler possibilita o acesso a mundos surpreendentes! Isso torna a vida mais rica, mais límpida e sensível. Ler também oportuniza que o leitor comece a escrever e ofereça algo de si aos múltiplos olhares existentes e resistentes no mundo.

A literatura acontece porque pessoas se conectam mesmo estando distantes no tempo e no espaço, mesmo sendo díspares em suas cores, identidades, idiomas, credos, opiniões, vivências e condições de vida. O planeta seria outro se não houvesse narrativas escritas sobre os seus muitos lugares, habitantes e fatos históricos. O

mundo seria ainda mais injusto, mais solitário e mais violento do que já é.

Quando as notícias de uma pandemia tomam conta do dia a dia, as pessoas são conectadas pelo sofrimento (de adoecer e de perder alguém), pela ruptura com a realidade corriqueira (de uma comunidade, cidade grande, cidadezinha, povoado, sítio...) pela empatia, pela solidariedade e pela necessidade de pensar e dizer acerca dos novos tempos. Parece um momento propício para ler e escrever sobre o assunto.

O que vem depois?

Você que vive e sente aí do seu lugar, com seu jeito e suas possibilidades, o que acha que acontecerá daqui para frente? Seu olhar é otimista ou pessimista quanto ao futuro e por quê? Que acontecimentos o influenciaram a pensar dessa forma?

É disso que trataremos nesta coletânea de crônicas que busca entrelaçar diferentes olhares, experiências e opiniões sobre o porvir. Sua contribuição será valiosa principalmente por expressar a diversidade de pensamento presente no mundo.

É com curiosidade e na expectativa de um ótimo encontro literário que esperamos você em “O que vem depois?”.

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

- 1.1. Contribuir com a literatura nacional, revelando talentos;
- 1.2. Incentivar a produção literária de novos autores oferecendo, através da publicação de seus textos, meios para divulgação e demonstração de competência de seus escritos.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. O processo de inscrição é gratuito e poderão se inscrever autores brasileiros residentes no Brasil e maiores de 18 anos;
- 2.2. cada participante poderá enviar até 03 (três) crônicas;
- 2.3. O prazo de submissão dos textos inicia em **02 de julho de 2020** e segue até o dia **31 de agosto de 2020**, prorrogável, se necessário;
- 2.4. Para inscrever-se, o participante deverá:
 - a) Acessar o formulário de inscrição no endereço: <https://form.jotform.com/201818452845661>
 - b) e preencher os dados solicitados;
 - c) Não serão aceitos arquivos com imagem.
- 2.5. Só serão aceitas inscrições através dos procedimentos previstos neste regulamento;
- 2.6. Os dados fornecidos pelos participantes, no momento das inscrições, deverão estar corretos, claros e precisos;
- 2.7. É de total responsabilidade dos participantes a veracidade dos dados fornecidos ao organizador;
- 2.8. No ato da inscrição, os candidatos estarão automaticamente de acordo com todas as regras deste regulamento.

3. CARACTERÍSTICAS DO TEXTO

- 3.1. A coletânea **O que vem depois? Crônicas** será constituída por textos cuja temática estejam de acordo com a sinopse proposta, podendo os autores optarem por textos que atendam a ambos os cenários (**otimistas e pessimistas**);
- 3.2. Os textos concorrentes deverão ter: Opção 01 entre **2.000** (dois mil) e **4.999** (quatro mil novecentos e noventa e nove) caracteres com espaços; Opção 02 entre **5.000** (cinco mil) e **10.000** (dez mil) caracteres com espaços e deverão ser escritos em editor de texto nos formatos **.doc**, **.docx** ou **.odt** com as seguintes configurações:
 - a) Tamanho A4;
 - b) Margens esquerda e direita de 3,0 cm;
 - c) Margens superior e inferior de 2,5 cm;
 - d) Fonte: Times New Roman, em corpo 12 (doze);
 - e) Alinhamento do texto justificado;
 - f) Espaçamento entrelinhas 1,5;

g) Espaçamento de 0,30 cm entre os parágrafos;

3.3. Cada crônica deverá ser gravada em um arquivo, o qual deverá conter apenas o título da obra, a crônica e o nome ou pseudônimo do autor. Este arquivo deverá ser salvo com o título da crônica.

4. SELEÇÃO DOS TEXTOS

4.1. Todas as crônicas submetidas precisam estar em língua portuguesa e ser de autoria do proponente, não sendo permitidas cópias integrais ou parciais de textos de terceiros nem materiais assinados em coautoria;

4.2. A proposta da coletânea é instigar a criatividade e produção literária de autores brasileiros, por isso todos os textos submetidos precisam ser, obrigatoriamente, inéditos, isto é, que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação antes da inscrição no projeto e até a sua conclusão;

4.3. Não serão aceitas crônicas que apresentem conteúdo preconceituoso de qualquer tipo ou que incite/estimule crimes ou violência. A organização, porém, compreende o contexto histórico de determinadas ações vistas hoje como preconceituosas ou criminosas e levará em consideração o estilo ou forma como o autor expõe essas questões e se têm ou não relevância para a crônica. Preconceito ou incitação ao crime que apareça de forma gratuita não serão tolerados;

4.4. Não serão aceitos textos de autores(as) que tentarem fraudar ou plagiar suas obras. No caso de um autor enviar mais de uma crônica, se for encontrado evidência de fraude ou plágio em uma delas, todos os outros textos do mesmo autor serão eliminados e ele não poderá participar dessa Coletânea;

4.5. No ato da inscrição, os autores assumem riscos e ônus judiciais de envios de cópias, mantendo a **Editores CJA** a salvo de eventuais processos de seus verdadeiros autores, caso fraudes não sejam percebidas e venham a ser publicadas;

4.6. A seleção e organização dos textos estará a cargo da escritora **Ana Cláudia Trigueiro**, parceira da **Editores CJA** neste projeto.

4.7. Os textos serão avaliados pela organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. A análise e julgamento dos originais vão acontecer de forma técnica, mediante os seguintes critérios: *originalidade, criatividade, enredo, desenvolvimento, estrutura textual, adequação do enredo ao universo da crônica*;

4.8. Após o envio dos textos, eles não poderão sofrer correções ou alterações, exceto as oriundas do processo de revisão e/ou copidesque que serão realizadas por profissionais nomeados pela **Editores CJA** e mediante aprovação final do(a) autor(a);

4.9. Os(as) autores(as) selecionados(as) receberão comunicação por e-mail ou telefone, terão os nomes divulgados no site e/ou através das redes sociais da Editora, de acordo com o cronograma oficial e receberão via e-mail um contrato, permitindo a publicação, divulgação e comercialização de seu(s) texto(s) inserto(s) na coletânea;

a) Os(as) autores(as) selecionados(as) também deverão preparar **um perfil biográfico de até 300 caracteres**, contando os espaços;

5. INCENTIVO

5.1. O projeto terá como convidado(a) um(a) escritor(a) que fará a leitura de todas as crônicas e julgará dentre eles a **melhor**;

- 5.2. As crônicas serão enviadas para o(a) escritor(a) sem a informação da autoria, apenas numerados conforme a ordem de inscrição para a participação do projeto;
- 5.3. O(A) autor(a) do texto indicado como **melhor crônica** poderá participar gratuitamente de uma próxima Coletânea da **Editora CJA**;

6. VALORES, DIREITOS AUTORAIS E PUBLICAÇÃO

- 6.1. O valor da cota de participação na coletânea é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por crônica selecionada, na **Opção 01**; e **325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)** por crônica selecionada, na **Opção 02**;
- 6.2. Como cota de participação, o(a) autor(a) receberá **10 (dez)** exemplares impressos + marcadores de páginas, com frete já incluso dentro do território nacional;
- 6.3. O preço de capa (valor de venda) da coletânea será estipulado pela Editora CJA, tão logo tenhamos o número final de páginas;
- 6.4. Caso o(a) autor(a) queira exemplares extras da coletânea, poderá adquirir diretamente com a editora com **40%** de desconto sobre o preço de capa, acrescido frete (postagem nos Correios na modalidade Impresso com Registro Módico) para todo o Brasil, respeitando-se o limite da tiragem;
- 6.5. O pagamento da cota poderá ser feito por depósito/transferência bancária ou por meio do PagSeguro (link de pagamento), que possibilita o parcelamento;
- 6.6. O(A) autor(a) terá até **05 (cinco)** dias após o comunicado da classificação de seu texto para realizar o pagamento;
- 6.7. Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo, a editora entenderá que houve desistência por parte do(a) autor(a), sendo sua(s) respectiva(s) crônica(s) retirada(s) da coletânea;
- 6.8. A participação só será efetivada quando a editora receber o contrato assinado (*podendo ser digitalizado e enviado por e-mail*) e o pagamento for confirmado pelo setor financeiro;
- 6.9. Os direitos autorais sobre os textos são e sempre serão de seus respectivos autores, podendo estes fazerem uso conforme suas vontades, após o prazo constante no contrato de publicação.

7. USO DO NOME E DA IMAGEM

- 7.1. A participação no projeto implica em prévia autorização à **Editora CJA** para divulgar os textos e os nomes dos(as) autores(as) convidados(as) e selecionados(as);
- 7.2. A **Editora CJA** se reserva no direito de produzir materiais de divulgações partilhando assim com os(as) selecionados(as) da antologia;
 - a) As divulgações ocorrerão em mídias sociais e os(as) autores(as) da coletânea poderão ser convidados(as) para participar de entrevistas para sites, blogs, *lives* ou *podcasts*.
 - b) Poderão ser solicitados fotos e informações pessoais dos(as) autores(as) selecionados(as) para constar na obra e para a divulgação da Coletânea;
- 7.3. Os (As) autores(as) selecionados(as) deverão ajudar na divulgação;

8. CARACTERÍSTICAS DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. Tamanho 15 cm x 22 cm; capa em 4 cores cartão duo Design 250g com laminação fosca e verniz localizado; miolo (P&B) em Pólen Soft 80g com fino acabamento; Aproximadamente 200 páginas; impressão em offset; marcadores de página, com texto e ilustrações em 4 cores;
- 8.2. A previsão da tiragem inicial será de **500** (quinhentos) exemplares;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Havendo necessidade, o projeto poderá ser prorrogado;
- 9.2. As datas definidas neste regulamento podem ser alteradas e, neste caso, as novas datas serão informadas em tempo hábil por e-mail e divulgadas nova data no site e em todas as redes sociais da **Editora CJA**;
- 9.3. A publicação da coletânea depende da realização dos itens acima mencionados e do devido respeito aos prazos estabelecidos;
- 9.4. A data de publicação pode sofrer alteração conforme seja necessário ajuste no cronograma de recepção dos textos. Caso isso venha a acontecer, será divulgada nova data no site e em todas as redes sociais da **Editora CJA**;
- 9.5. Na hipótese de ocorrer algum impedimento para a execução plena do projeto, fica a **Editora CJA** comprometida a devolver as cotas aos(às) respectivos(as) autores(as);
- 9.6. Esclarecimentos adicionais sobre o projeto **O que vem depois? Crônicas** poderão ser obtidos pelo e-mail: cjaedicoes@gmail.com;
- 9.7. As questões não previstas neste regulamento, casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela diretoria editorial da **Editora CJA**;

A **Editora CJA** deseja boa sorte a todos!

Cleudivan Jânio de Araújo
Editor



EDITORA CJA LTDA

CNPJ Nº: 13.685.301.0001/48 **Insc. Estadual:** 20.264.850-8 **Insc. Municipal:** 188.123-0
Rua Justino Xavier de Souza, 2274 Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN
Fones: 84 99953-5466 – E-mail: cjaedicoes@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA

Envio dos textos: **02/07/2020 até 31/08/2020**

Divulgação dos selecionados: **15/09/2020**

Publicação (previsão): **30/11/2020.**

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E EDIÇÃO DE OBRA LITERÁRIA

Pelo presente instrumento particular, a **EDITORA CJA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13.685301/0001-48, com sede nesta cidade, na Rua Justino Xavier de Souza, 2274, Nossa Senhora de Nazaré, 59.062-340 - Natal/RN, neste ato representada por **Xxxxxx Xxxxx xx Xxxxxxx**, brasileiro, empresário, portador do RG **XXXXXX** SSP/RN e CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, infra-assinado, regular e devidamente autorizado a firmar este instrumento, doravante simplesmente denominada **EDITORA**, e **Fulano de Tal**, sob o pseudônimo de **Xxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx**, brasileiro(a), casada, portador (a) do RG **000.000.000** SSP/UF e CPF **000.000.000-00**, residente e domiciliado (a) na Rua **Xxxxxx**, nº **00** – Bairro **Xxxxx** – **Cidade/UF** – CEP **00000-000**, doravante simplesmente denominado (a) **AUTOR (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E EDIÇÃO DE OBRA LITERÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, além das estipulações legais obrigatórias e ocorrentes nesse instrumento:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O presente instrumento contratual tem por objeto a cessão de direitos autorais patrimoniais da obra literária intitulada: **Xxxxxxxxxxxx (título do conto)**, bem como sua edição, publicação, distribuição e comercialização na Coletânea intitulada **"O que vem depois? Crônicas"**.

Cláusula Segunda: Por meio deste instrumento particular são cedidos, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, os direitos de edição, publicação, distribuição, disponibilização e comercialização da referida obra, em língua portuguesa, sob as modalidades elencadas na cláusula quarta do presente contrato, compreendendo, assim, todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei, conforme disposição do artigo 49, inciso I, da Lei de Direitos Autorais.

Parágrafo Primeiro: Considera-se que a tiragem corresponde a no mínimo 500 (quinhentos) exemplares impressos, para efeitos deste ajuste. No que se refere ao formato digital, fica estabelecida uma tiragem ilimitada, obedecendo-se o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Segundo: O direito de exclusividade de que se investe a **EDITORA** poderá ser oponível mesmo contra o (a) próprio (a) **AUTOR (A)**, que não poderá reproduzir seu texto, componente da obra por qualquer forma, obrigando-se a si e seus sucessores a não contratar outras edições da obra durante a validade e termos deste contrato.

DA DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Cláusula Terceira: O (A) **AUTOR (A)** declara que a obra literária, objeto do presente instrumento contratual, é inteiramente original e de sua autoria, não tendo assumido qualquer outro compromisso legal de edição com outras editoras. Assim, o (a) **AUTOR (A)** responde, nos termos da Lei, pela originalidade da obra em relação à **EDITORA**, bem como em relação a terceiros que se julgarem prejudicados.

DAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO DA OBRA

Cláusula Quarta: A obra literária poderá ser utilizada pelo **EDITOR** nas seguintes modalidades:

I – edição, publicação, distribuição e comercialização de livros, tanto no formato impresso quanto digital (*ebook*) nos formatos Epub e/ou PDF, exclusivamente fazendo parte da Coletânea **"O que vem depois?"**;

II – reprodução e distribuição de CD ROM's (*audio books*);

III – disponibilização através da Internet.

IV – qualquer outro meio técnico, mecanográfico, informatizado, eletrônico ou audiovisual (internet, disquetes, CD-ROM, cinematográfico etc.), sendo esta primeira publicação no formato de livro, imprimindo quantas tiragens entender economicamente viáveis, desde que dentro do prazo de vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE

Cláusula Quinta: O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

***Parágrafo Único:** Este contrato será automaticamente renovado por período igual ao estabelecido no caput, desde que os contratantes estejam de comum acordo, devendo ser assinado um termo aditivo.*

Cláusula Sexta: A obra será editada no prazo máximo de 02 (dois) anos, de acordo com o estipulado na Leis de Direitos Autorais, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Não havendo edição da obra no prazo contratual, poderá ser rescindido o contrato, podendo o (a) **AUTOR (A)** contratar nova edição da obra com quem melhor atenda seus interesses.

FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula Sétima: A **EDITORA** pagará, em forma de rateio, ao conjunto de **AUTORES (AS)** participantes da Coletânea, a título de direitos autorais, 10% (dez por cento) sobre o preço de capa da obra nos formatos impresso e 30% (trinta por cento) da receita líquida recebido pela **EDITORA** no formato digital. Tal pagamento será realizado semestralmente, sempre nos meses de janeiro e julho de cada ano, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pelos(as) **AUTORES (AS)**, descontados os impostos e encargos obrigatórios.

Cláusula Oitava: A **EDITORA** prestará contas aos (às) **AUTORES (AS)** - sobre a quantidade de exemplares vendidos e das receitas recebidas decorrentes das vendas do e-book - de forma semestral, nos mesmos meses especificados na cláusula anterior.

TERRITORIALIDADE

Cláusula Nona: A presente cessão será válida para o Brasil, em todo o território nacional, bem como para o exterior, conforme faculdade conferida pelo inciso IV do artigo 49.

AUTORIZAÇÃO PARA TRADUÇÃO PARA OUTRAS LÍNGUA

Cláusula Décima: O (A) **AUTOR (A)** autoriza, desde já, a realização de traduções para outros idiomas da obra cedida à **EDITORA**, responsabilizando-se esta, técnica e moralmente, por tais traduções.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Décima Primeira: O (A) **AUTOR (A)** entregará à **EDITORA** uma cópia eletrônica do texto, em formato .doc, .docx ou similar, na data de assinatura do presente contrato, sob pena deste contrato ser rescindido automaticamente a critério da **EDITORA**. Cabe à **EDITORA** receber ou recusar receber a cópia eletrônica do texto.

Cláusula Décima Segunda: A **EDITORA** será responsável pelo planejamento editorial, projeto gráfico, arte, diagramação, revisão do texto original, que, necessariamente, deverá submeter ao exame do (a) **AUTOR (A)**, bem como pela finalização em formato digital e/ou impresso, registro de ISBN e envio ao Depósito Legal.

Parágrafo Primeiro: *O original entregue pelo (a) **AUTOR (A)** e avaliado pela **EDITORA** para a publicação, após esta avaliação, não poderá mais sofrer qualquer alteração por parte do (a) **AUTOR (A)**, salvo correção de erro gramatical ou ortográfico.*

Parágrafo Segundo: *Todo o projeto gráfico-visual produzido pela **EDITORA** para o livro, incluindo projeto gráfico, capa, diagramação, gráficos, tabelas, imagens e afins, materiais de divulgação e distribuição em qualquer suporte são de propriedade moral e patrimonial da **EDITORA**.*

Cláusula Décima Terceira: A **EDITORA** enviará ao (à) **AUTOR (A)**, após diagramação, via internet, o boneco da obra a ser publicada, devendo o (a) **AUTOR (A)** devolvê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias com eventuais anotações a serem observadas na edição final. Decorrido tal prazo sem a devolução do boneco, entender-se-á que o (a) **AUTOR(A)** não tem sugestões a fazer e a **EDITORA**, sem mais delongas, poderá lançar a obra no mercado.

Parágrafo Único: *"Eventuais anotações" dizem respeito a correções de erros na diagramação que se afastem do texto original entregue pelo (a) autor (a).*

Cláusula Décima Quarta: A **EDITORA** escolherá o valor de capa da obra, bem como a política de descontos. Entenda-se por política de descontos as reduções ou aumento no valor de capa e exemplares da obra ofertados para promoção.

Parágrafo Único: *Os direitos autorais sobre exemplares ofertados para promoção, alvo da política de descontos da **EDITORA**, não sofrem alterações, devendo ter o mesmo percentual estipulado na Cláusula Sétima.*

Cláusula Décima Quinta: A **EDITORA** e o **AUTOR (A)** se obrigam a trabalhar ativamente para a difusão, divulgação e comercialização da obra literária, ficando a seu critério estabelecer e escolher as que entender necessárias para a melhor distribuição e comercialização do livro.

Cláusula Décima Sexta: O (A) **AUTOR (A)** autoriza a **EDITORA**, durante o prazo de vigência deste contrato, a negociar os direitos autorais de sua obra em outro idioma e em qualquer outro meio de comunicação, desde que lhe seja dado prévio conhecimento, em cada caso específico, das respectivas condições e que haja sua expressa concordância.

Cláusula Décima Sétima: A qualquer momento, o (a) **AUTOR (A)** poderá adquirir exemplares com 40% de desconto sobre o preço de capa do livro.

Cláusula Décima Oitava: Somente decorrido 01 (um) ano de lançamento da edição, a **EDITORA** poderá vender, como saldo, os exemplares restantes, desde que os (as) **AUTORES (AS)** sejam notificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias terão prioridade na aquisição dos referidos exemplares pelo preço de saldo.

MULTA E RESCISÃO

Cláusula Décima Nona: As partes obrigam-se a respeitar o presente contrato com todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte infratora no pagamento das perdas, danos e lucros cessantes sofridos pela parte prejudicada, decorrentes da infração ou descumprimento contratual.

Cláusula Vigésima: O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ensejar sua rescisão, a critério da parte inocente, independentemente de responder a parte inadimplente por perdas e danos, se for o caso.

Cláusula Vigésima Primeira: Extinto o presente contrato, todos os direitos de divulgação e comercialização da obra pela **EDITORA** são extintos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Segunda: Em caso de falecimento ou impedimento do (a) **AUTOR (A)** para concluir a obra,



EDITORA CJA LTDA

CNPJ Nº: 13.685.301.0001/48 **Insc. Estadual:** 20.264.850-8 **Insc. Municipal:** 188.123-0
Rua Justino Xavier de Souza, 2274 Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN
Fones: 84 99953-5466 – E-mail: cjaedicoes@gmail.com

a **EDITORA** poderá:

- I - Considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;*
- II - editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço.*
- III - mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição.*

Cláusula Vigésima Terceira: Qualquer notificação ou aviso relativo ao cumprimento deste contrato deverá ser feito por escrito nos seguintes endereços eletrônicos:

Editora: cjaedicoes@gmail.com / Fone 84 99953-5466

Autor (a): aaaaaa@aaaaa.com.br / Fone **XX 0000-0000**

Cláusula Vigésima Quarta: As partes se comprometem a informar imediatamente uma à outra sobre qualquer mudança de endereço eletrônico, físico ou contato telefônico.

Cláusula Vigésima Quinta: Em caso de litígio, as PARTES se comprometem a, antes de recorrer às vias judiciais, tentar superá-lo por via conciliatória.

Cláusula Vigésima Sexta: Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com as leis que regulam a matéria, incluindo acordo e tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Cláusula Vigésima Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem sobre o presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, os quais se obrigam a cumpri-lo na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Natal/RN, **xx** de **xxxxxxxx** de 20**xx**.

PELA EDITORA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00

PELO(A) AUTOR(A):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00